BRASIL EQUITY PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
("Fundo")
CNPJ nº 08.999.182/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL. 05 de outubro de 2026, às 16h, realizou-se a presente assembleia geral extraordinária de cotistas ("Assembleia"), de forma virtual, a partir da sede da **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no CNPJ sob nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.015, de 29 de abril de 2010 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO. Convocação realizada em conformidade com as formalidades previstas na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e nos termos do atual regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA. Presentes os Cotistas detentores das cotas com direito de voto do Fundo e dos representantes legais da Administradora e da **GENIAL GESTÃO LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, cj. 91, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.519, de 30 de setembro de 2015 ("Gestora"), que nesta qualidade também assina a presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Sra. Raquel Nunes Leal; e Secretário: Sr. Rafael Moraes Mendes.

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(i) a alteração do Parágrafo 4º do Artigo 7º do Regulamento do Fundo, de modo a refletira substituição do Sr. Rafael Espínola de Vasconcelos pelo Sr. Bernardo Nolasco Rocha como integrante da equipe de Pessoas Chave do Fundo;

(ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2026.

6. DELIBERAÇÃO. Analisadas e discutidas as matérias objeto da Ordem do Dia, a Administradora procedeu ao cômputo dos votos, mediante voto favorável dos Cotistas titulares de 80,68% (oitenta vírgula sessenta e oito por cento) das cotas subscritas do Fundo, resultando nas seguintes deliberações em relação aos itens da Ordem do Dia:

(i) Aprovada a alteração do Parágrafo 4º do Artigo 7º do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição do Sr. Rafael Espínola de Vasconcelos pelo Sr. Bernardo Nolasco Rocha como integrante da equipe de Pessoas Chave do Fundo.

A Gestora informou que o Sr. Rafael Espínola de Vasconcelos solicitou seu desligamento da Gestora em 12 de junho de 2026, razão pela qual a substituição se faz necessária. O Sr. Bernardo Nolasco Rocha é profissional com experiência e qualificação técnica compatível com as respectivas atribuições a serem desempenhadas, e seu currículo profissional constou como anexo à convocação desta Assembleia enviada aos Cotistas.

Assim, o Parágrafo 4º do Artigo 7º do Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Parágrafo 4º - Os especialistas técnicos do setor imobiliário dedicados ao Fundo são: (i) Rodrigo Nelson Brum Selles, (ii) Bernardo Nolasco Rocha; e (iii) Davi Oliveira Bentes ("Pessoas Chave").*"

(ii) Aprovada a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2026, conforme Anexo a esta ata.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS. Por fim, a Administradora informou aos Cotistas que a Gestora

comunicou a substituição do Sr. Rafael Espínola de Vasconcelos pelo Sr. Claudio Lima Massari como seu representante perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da regulamentação aplicável. A Administradora esclareceu que referida substituição decorre de ato próprio da Gestora e não constitui matéria sujeita à deliberação dos Cotistas, sendo refletida no Regulamento do Fundo exclusivamente para fins de atualização da identificação do representante da Gestora perante a CVM, mediante a correspondente alteração do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Regulamento. Os Cotistas foram, assim, devidamente cientificados da referida atualização.

A **FUNCEF**, solicitou, em sua manifestação de voto enviada em 29 de setembro de 2026, a consignação em Ata do ponto constante na linha "Voto FUNCEF" do Anexo I à presente.

A **FAPES**, solicitou, em sua manifestação de voto enviada em 05 de outubro de 2026, a consignação em Ata do ponto constante na linha "Voto FAPES" do Anexo I à presente.

8. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para respectiva lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

_____
Raquel Nunes Leal
Presidente

_____
Rafael Moraes Mendes
Secretário

_____
S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____
GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora

Anexo I

CONSIGNAÇÕES NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO BRASIL EQUITY PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

CNPJ/MF nº 08.999.182/0001-68

COTISTA
FUNCEF: *Solicita-se a verificação quanto ao atendimento, pelo Sr. Bernardo Nolasco, dos requisitos previstos no Regulamento, especificamente no que se refere a sua atuação no setor imobiliário.* *Solicita-se que a Administradora examine se a substituição de integrante da equipe de Pessoas Chave, consideradas as circunstâncias concretas e a relevância da função para a condução do Fundo, enquadra-se como fato relevante sujeito à divulgação, nos termos do Artigo 64 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022.*
FAPES: *A FAPES deseja registrar em Ata que a matéria da ordem do dia não se insere no rol de competências da Assembleia, por se tratar de ato próprio de gestão, bem como em observância à coerência dos procedimentos anteriormente adotados em situações semelhantes.*

Anexo

NOVO REGULAMENTO DO
BRASIL EQUITY PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA